



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CM Nº 481, DE 2 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo a proceder a devolução do bem móvel que menciona ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

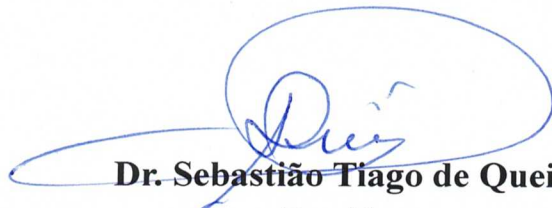
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a devolução, ao Poder Executivo, do seguinte bem móvel:

Plaqueta	Quant.	Descrição Patrimonial	Unit R\$.	Total
1174	01	Condicionador de ar split 18000 btus – modelo hi wall, ciclo frio, tensão 220v, com controle remoto sem fio. Marca: Komeco	834,75	834,75

Art. 2º Fica o setor de contabilidade autorizado a fazer a desincorporação do bem devolvido ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 2 de maio de 2022.


Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente

Autor: Mesa Diretora